

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA APEX-BRASIL/INPI N.º _____/2021

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º _____/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DA
PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI E A AGÊNCIA DE
PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX-BRASIL,
VISANDO O FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À
COMERCIALIZAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO
PARTE DA ESTRATÉGIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DE
EMPRESAS BRASILEIRAS.**

Processo INPI n.º

Processo eletrônico Apex-Brasil nº 1829/2020

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, Autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, criada pela Lei nº 5.648 de 11/12/1970, com sede na Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.521.088/0001-37, doravante denominado INPI, representado neste ato pelo seu Presidente CLÁUDIO VILAR FURTADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nomeado pelo Ato de Nomeação publicado no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2019 e A AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX-BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituída sob a natureza jurídica de serviço social autônomo, autorizada sua instituição por meio da Medida Provisória nº 106, de 22 de janeiro de 2003, convertida na Lei Federal nº 10.668, de 14 de maio de 2003 e regulamentada por meio do Decreto Presidencial nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003, instituída com o registro e arquivo de seu Estatuto Social, sob o nº 00006647, Livro A-14, em 13 de fevereiro de 2003, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.507.500/0001-38, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote C, Torre B, 12º ao 18º andares no Centro Empresarial CNC, Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-250, doravante denominada Apex-Brasil, neste ato representada, conforme previsão estatutária, por ao menos dois dos três diretores a seguir apresentados ou por seus respectivos delegados: Presidente SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela MB e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ou ODILON LEITE DE ANDRADE NETO, Gerente do Gabinete da Presidência, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela MB e do CPF nº [REDACTED] Diretor de Negócios AUGUSTO SOUTO PESTANA, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo MRE, e do CPF nº [REDACTED]

[REDACTED] ou **ANTÔNIO IGOR QUEIROZ BRANDÃO**, Gerente do Gabinete da Diretoria de Negócios, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/BA, e do CPF nº [REDACTED]; e/ou pelo Diretor de Gestão Corporativa, **EDERVALDO TEIXEIRA DE ABREU FILHO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela MB e CPF nº [REDACTED] ou **MARCELO SANTIAGO GARCIA**, Gerente do Gabinete da Diretoria de Gestão Corporativa, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela Marinha do Brasil e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] em conjunto denominados **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Acordo de Cooperação Técnica entre os **PARTÍCIPES** tem por objeto o estabelecimento de uma parceria, no âmbito de suas respectivas atribuições legais e estatutárias, visando cooperação técnica e científica para o objetivo de expansão e aumento do uso do sistema de PI (Propriedade Industrial) por empresas brasileiras, contribuindo para o aumento de ativos intangíveis com registro formalizado no país e ampliando sua competitividade no mercado internacional.

Parágrafo único. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação de atividades exclusivas do INPI.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES.

Os **PARTÍCIPES** reconhecem a complementariedade no que se refere aos seus objetivos, conforme segue:

- I) O **INPI** tem a função de fomentar e de promover o uso do sistema nacional de propriedade industrial pelas empresas nacionais e estrangeiras e possui o entendimento que a proteção devida de ativos de PI por empresas nacionais tornará a internacionalização das mesmas mais eficiente, duradoura e aumentará o valor agregado dos produtos comercializados por essas empresas, no exterior.
- II) A **APEX-BRASIL** tem o objetivo de, em cooperação com o Poder Público, promover as exportações brasileiras e investimentos, assim como a internacionalização de empresas públicas e privadas brasileiras, por meio da pesquisa, da formação e capacitação, do desenvolvimento institucional, dentre outras ações, observada a política nacional de desenvolvimento, mormente no que tange aos setores da indústria, comércio, serviços e tecnologia, com ênfase no favorecimento às empresas de pequeno porte e na geração de empregos.

Parágrafo único. Os **PARTÍCIPES**, no exercício de suas atribuições, consideram oportuno e estratégico desenvolver a integração e a cooperação institucional em prol de seus respectivos objetivos institucionais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO.

Parágrafo primeiro. As ações a serem desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica estão detalhadas no Plano de Trabalho que segue anexo ao presente instrumento, o qual detalha as obrigações atribuídas a cada **PARTÍCIPE**.

Parágrafo segundo. O Plano de Trabalho constituirá parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica para todos os fins. A inclusão de novas ações no referido Plano deverá respeitar o prazo mínimo de 90 dias para proposição por um dos **PARTÍCIPES** e será imprescindível o de acordo do outro partícipe. Ainda, o Plano de Trabalho poderá sofrer ajustes desde que por consenso entre as partes e por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDO.

São obrigações das partes, especificamente detalhadas no Plano de Trabalho que integra o instrumento:

1. Promover a PI como ferramenta competitiva para a internacionalização das empresas brasileiras;
2. Capacitar empresários de setores exportadores e multiplicadores da Apex-Brasil sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação para alavancar seus negócios internacionais;
3. Promover atividades acadêmicas sobre a interface entre propriedade intelectual e comércio exterior como fatores estratégicos para a melhoria da competitividade das empresas brasileiras;
4. Fortalecer a temática de Propriedade Industrial nos programas de atração de investimentos da Apex-Brasil para aumento do uso do sistema de PI;
5. Intercambiar informações e experiências sobre os respectivos programas de promoção de novos negócios no mercado internacional (INPI Negócios); e
6. Compartilhar conhecimentos e criar ambiente favorável para a internacionalização das Indicações Geográficas.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO.

A execução das ações do Acordo dar-se-á em conjunto pelos Partícipes em conformidade com as frentes estabelecidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. O gerenciamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica deverá observar o orçamento e a capacidade técnica e operacional de cada **PARTÍCIPLE**.

Parágrafo segundo. Na execução do ACT, os **PARTÍCIPES** farão uso de suas respectivas capacidades, incluindo recursos humanos, materiais e financeiros para alcançar os resultados aqui propostos, bem como conduzirão os trabalhos em conformidade com suas normas e procedimentos internos.

Parágrafo terceiro. A coordenação técnica dos trabalhos em conjunto será compartilhada pelos partícipes que deverão designar seus representantes visando ao acompanhamento das atividades referentes a este Acordo de Cooperação Técnica.

Gerente pelo INPI

Coordenação de Articulação e Fomento à PI e Inovação – COART, função ocupada atualmente por Vinicius Bogéa Câmara

E-mail: bogea@inpi.gov.br

Telefone: (21) 3037-3047

Gerente pela Apex-Brasil

Rafael Porto de Freitas

Coordenação de Qualificação e Competitividade

E-mail: rafael.freitas@apexbrasil.com.br

Telefone: (61) 2027-0739

Fiscal pelo INPI:

Chefe da Divisão de Cooperação Nacional - DICOP, função ocupada atualmente por Cristiana Maria do Valle Freitas

E-mail: cristiana.freitas@inpi.gov.br

Telefone: (21) 3037-4570

Fiscal pela Apex-Brasil:

Rita de Cassia da Silva Pedroso de Albuquerque

Coordenação de Qualificação e Competitividade

E-mail: rita.albuquerque@apexbrasil.com.br

Telefone: (61) 2027-0739

Parágrafo Quarto. Ao longo de toda a execução da parceria, os **PARTÍCIPES** deverão acompanhar o andamento dos projetos e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados.

Parágrafo Quinto. Avaliação Anual. Ao final de cada ano os gestores, por meio das equipes técnicas designadas, apresentarão relatório técnico de monitoramento e avaliação, analisando os resultados alcançados e a manutenção da viabilidade da parceria.

Parágrafo Sexto. Relatório técnico-conclusivo. Ao final da parceria, para fins de avaliação, será elaborado relatório técnico conclusivo, onde será analisado o alcance dos objetivos planejados e a efetividade do projeto.

Parágrafo Sétimo. Prazos. Os citados relatórios deverão ser entregues em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do ano respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS.

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES**, cada qual arcando com as despesas que lhe correspondam na implementação do objeto e sua execução.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica correrão por conta da disponibilidade das dotações orçamentárias próprias de cada **PARTÍCIPE**, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento. Não haverá transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes em decorrência do presente Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO.

Em casos de ação promocional ou publicações relacionadas ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, salvo disposição legal ou manifestação formal em sentido contrário, deverá constar referência expressa aos **PARTÍCIPES**, de caráter meramente informativo.

Parágrafo primeiro. Nestes casos, fica autorizado o uso das logomarcas dos **PARTÍCIPES**, em qualquer forma de divulgação, desde que seu teor e forma estejam em conformidade com o estabelecido no manual de uso das logomarcas institucionais dos **PARTÍCIPES**.

Parágrafo segundo. Assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao outro **PARTÍCIPE** dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos dos profissionais e pessoal envolvidos na execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação que forem necessárias, a exclusivo critério do **PARTÍCIPE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO.

O presente Acordo poderá ser alterado mediante assentimento dos **PARTÍCIPES**, nos casos e na forma admitidos na legislação e regulamentação aplicável aos **PARTÍCIPES**, por intermédio de Termo Aditivo, desde que estejam consonantes com o objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES.

Os **PARTÍCIPES**, seus representantes e quaisquer pessoas envolvidas no manuseio das informações, obrigam-se a observar e guardar, em toda sua extensão, o sigilo dos dados individualizados disponibilizados pelo INPI de acordo com o disposto nas Leis n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, regulamentado pelo Decreto n.º 7.845, de 14 de novembro de 2012, e 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – AS DEMANDAS FUTURAS.

As partes deverão formular, em conjunto, instrumentos específicos para demandas não contempladas no presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, RESILIÇÃO OU DENÚNCIA.

Este Acordo poderá ser resolvido de comum acordo entre os **PARTÍCIPES**, ou rescindido por qualquer deles, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, bem como, unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito ao outro **PARTÍCIPE**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme previsto em lei, respeitadas as

obrigações assumidas, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização.

Parágrafo único. No caso de denúncia, resilição ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Acordo, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O INPI providenciará a publicação do extrato do presente Acordo e de seus respectivos Termos Aditivos no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua Assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (tinta e seis) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), podendo ser renovado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse das partes. No caso de renovação, deverá ser assinado um termo aditivo acompanhado de um novo plano de trabalho pelo período correspondente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE.

Os **PARTÍCIPES** não pretendem compartilhar informações consideradas sigilosas. Em situações em que haja disposição para a troca de informações sigilosas serão firmados acordos específicos para tal fim.



Parágrafo único. Para divulgação de quaisquer projetos e seus resultados e utilização de nome e logomarca, em qualquer forma de mídia, o **PARTÍCIPE** interessado deverá obter previamente e expressamente a autorização do outro, titular do referido nome e logomarca, exceto quando houver disposição em contrário em Termos Aditivos, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

Caso surja alguma controvérsia na interpretação ou na implementação deste Acordo, os **PARTÍCIPES** empenhar-se-ão, em todas situações, por resolver as diferenças de forma amigável.

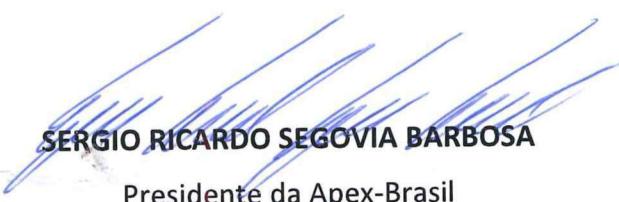
Parágrafo único. As eventuais controvérsias oriundas deste Acordo que não puderem ser dirimidas pelos **PARTÍCIPES**, de comum acordo, serão submetidas ao Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – Distrito Federal.

Brasília, 4 de Fevereiro de 2021



CLÁUDIO VILAR FURTADO

Presidente do INPI



SÉRGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA

Presidente da Apex-Brasil



AUGUSTO SOUTO PESTANA

Diretor de Negócios da Apex-Brasil



EDERVALDO TEIXEIRA DE ABREU FILHO

Diretor de Gestão Corporativa da Apex-Brasil

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) E
AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (APEX-BRASIL)

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO

FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO PARTE DA ESTRATÉGIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DE EMPRESAS BRASILEIRAS

Unidade Executora - INPI

Divisão de Cooperação Nacional - DICOP
 Coordenação de Articulação e Fomento à PI e Inovação - COART
 Academia da Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento - ACAD
 Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação – CGDI
 Coordenação de Relações Internacionais - COINT

Unidade Executora – Apex-Brasil

Área gestora:
 Gerência de Competitividade e Ensino -GCE
 Áreas partícipes:
 Gerência de Indústria e Serviços – GIS
 Gerência do Agronegócio – GAGRO
 Gerência de Investimentos – GINVEST
 Gerência de Inteligência de Mercado - GIM

Identificação dos responsáveis pelo projeto

Pelo INPI

Vinicius Bogéa Câmara – Gerente

Cristiana Maria do Valle Freitas – Fiscal

Pela Apex-Brasil

Rafael Porto de Freitas – Gestor

Rita de Cássia da S. Pedroso de Albuquerque – Fiscal

Prazo de vigência

36 meses

Recursos Financeiros

Sem repasses

2. OBJETIVOS GERAIS

Promover a cooperação técnica e científica visando à expansão e ao aumento do uso do sistema de PI por empresas brasileiras, contribuindo para o aumento de ativos intangíveis com registro formalizado no país, ampliando sua competitividade no mercado internacional.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover a PI como ferramenta competitiva para a internacionalização das empresas brasileiras;
2. Capacitar empresários de setores exportadores e multiplicadores da Apex-Brasil sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação para alavancar seus negócios internacionais;

3. Promover atividades acadêmicas sobre a interface entre propriedade intelectual e comércio exterior como fatores estratégicos para a melhoria da competitividade das empresas brasileiras;
4. Fortalecer a temática de Propriedade Industrial nos programas de atração de investimentos da Apex-Brasil para aumento do uso do sistema de PI;
5. Intercambiar informações e experiências sobre os respectivos programas de promoção de novos negócios no mercado internacional (INPI Negócios); e
6. Compartilhar conhecimentos e criar ambiente favorável para a internacionalização das Indicações Geográficas.

4. JUSTIFICATIVA

Importância Estratégica da Parceria INPI e Apex-Brasil

O INPI, por meio de sua Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação (CGDI), tem a função regimental de promover a integração e cooperação entre a autarquia e os diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta. A missão do INPI é estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da formalização e da proteção eficiente da propriedade industrial. Entre seus serviços estão os registros formais de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia.

Também possui a função de disseminar e estimular o uso e a gestão da propriedade intelectual, estimulando a inovação e a difusão tecnológica no País, com vistas ao desenvolvimento econômico e social. Tal função vai ao encontro da missão da Apex-Brasil de promover as exportações, a internacionalização das empresas brasileiras e os investimentos estrangeiros diretos, em apoio às políticas e estratégias públicas nacionais, a fim de contribuir para o crescimento sustentável da economia brasileira.

Desde a promulgação da Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), o INPI vem pautando suas ações de articulação institucional e disseminação do conhecimento em PI de acordo com as políticas industriais brasileiras e diretrizes governamentais.

No período 2000-2017, impulsionado por ações de promoção da PI, observa-se um progressivo aumento da utilização do sistema por residentes, sendo de 263% a variação observada para Registro de Software,

32% Desenho Industrial, 72% Patente de Invenção e 82% Marcas. O Modelo de Utilidade é o único ativo que apresenta variação negativa relativa ao volume de pedidos no período observado (11%).

Tendo como indicador de inovação o depósito de patentes por residentes, percebe-se que no período analisado os pedidos de patentes PCT aumentaram 3,5 vezes, enquanto que os pedidos por universidades brasileiras obtiveram um aumento de 19,5 vezes, sendo esse último certamente reflexo do amplo processo de formação de capital humano desenvolvido pelo INPI quando da dotação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) da necessária capacidade técnica para gestão da inovação de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) brasileiras.

Com relação às marcas, apesar da evolução dos depósitos no Brasil e a expressiva participação de residentes (86% em 2018), seu registro e reconhecimento como ativo ainda é relativamente pouco difundido entre as pequenas (e mesmo médias) empresas brasileiras, que em muito poderão se beneficiar com a recente adesão do Brasil ao Protocolo de Madri.

Como resultado da maior utilização do sistema por nacionais, o balanço de pagamento do período 2004-2017 demonstra ascensão exponencial, atingindo patamares de US\$ 223 milhões para royalties e pagamentos de licença para utilização de Marcas e de US\$ 42 milhões para Patentes.

Apesar dos relativos avanços, o Brasil ainda figura na 66^a posição do ranking de inovação, sendo aplicados pouco mais do que 1% do PIB em estímulos à atividade inventiva, com preponderância de investimentos públicos. Poucas empresas adquiriram capacidade endógena de P&D e o avanço da ciência (Brasil ocupa 12^a colocação em publicações de artigos científicos) está desacompanhado da melhoria de indicadores tecnológicos e de inovação das empresas, o que faz do protagonismo das universidades no depósito de patentes um traço cultural a ser modificado no sistema de inovação nacional, sobretudo quando se observam os perfis de países líderes em desenvolvimento tecnológico.

Tal funcionamento reveste-se não apenas na eficiência e qualidade na concessão de direitos de propriedade industrial, mas também na geração e disseminação do conhecimento que estimule a utilização do sistema de propriedade industrial para o aumento da capacidade tecnológica e competitividade das empresas brasileiras em mercados nacional e internacional.

Para tanto, as ações de promoção da propriedade industrial visam o aumento da participação da indústria e conscientização das empresas, sendo fundamental o trabalho em rede do INPI com demais atores do sistema nacional de inovação não apenas no fomento de ecossistemas de conhecimento, mas sobretudo de ecossistemas de inovação, priorizando articulações e aproximações junto ao setor produtivo para

geração de negócios. Tal visão representa um aprofundamento e fortalecimento daquilo que já consta do Plano de Ação Regional INPI 2017-2022.

Nesse contexto, os laços de articulação institucional foram remodelados em contexto de maior equilíbrio de conexões com universidades, governo e indústria, sendo enfatizadas ações de cooperação com redes locais e inserção do INPI em clusters de inovação, onde se encontram grande parte das organizações consideradas exponenciais, como startups e scale-ups, pequenas, médias e grandes empresas brasileiras.

O INPI desenvolve, para publicação no presente ano de 2020, o projeto “INPI Negócios”, uma estratégia nova, atualizada que busca remodelar o modo de atuação da autarquia, em que serão privilegiadas atividades de geração de negócios envolvendo propriedade industrial. Busca-se com isso passar de uma postura “passiva” para uma postura “ativa”, no tocante à disseminação do conteúdo de propriedade industrial no país.

Esse plano busca, a longo prazo, melhorar o ranking do país, trazendo desenvolvimento nacional através da inovação.

Atividades como (i) identificação de conhecimentos passíveis de patenteamento; (ii) o estabelecimento de acordos de licenciamento no setor industrial; (iii) apoio a pesquisadores no estabelecimento de empresas de base tecnológica; e, (iv) utilização da PI como fator estratégico para o aumento de valor agregado, diferenciação competitiva e aumento das exportações, demandam a formação de expertise específica e complexa por parte dos gestores de núcleos de negócios, envolvendo desafios nos campos da proteção de propriedade intelectual, da negociação e estabelecimento de contratos, da valoração do intangível e da colocação das invenções no mercado.

O desempenho de ações calcadas em profissionais com as habilidades acima referidas apresenta-se como gargalo importante para desempenhos satisfatórios. Nesse contexto, configura-se como medida importante a capacitação e o estabelecimento de metodologias que venham a dar o suporte necessário aos pequenos empresários. Diante do exposto, torna-se fundamental o estabelecimento de iniciativas que estimulem a participação de um crescente número de atores em atividades inovadoras.

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) atua para promover os produtos e serviços brasileiros no exterior e atrair investimentos estrangeiros para setores estratégicos da economia brasileira.

A Agência realiza ações diversificadas de promoção comercial que visam promover as exportações e valorizar os produtos e serviços brasileiros no exterior, como missões prospectivas e comerciais, rodadas de negócios, apoio à participação de empresas brasileiras em grandes feiras internacionais, visitas de

compradores estrangeiros e formadores de opinião para conhecer a estrutura produtiva brasileira entre outras plataformas de negócios que também têm por objetivo fortalecer a marca Brasil.

A Apex-Brasil coordena os esforços de atração de investimentos estrangeiros diretos (IED) para o Brasil com foco em setores estratégicos para o desenvolvimento da competitividade das empresas brasileiras e do país.

Com o objetivo de aumentar a competitividade da indústria brasileira no concorrido mercado global, a Apex-Brasil desenvolve ações de incentivo às empresas brasileiras visando à busca permanente por inovação tecnológica e agregação de valor aos produtos e serviços brasileiros, com ênfase para fatores como design e sustentabilidade, entre outros.

Na sua atuação para fortalecer a competitividade empresarial brasileira, inclusive, a Apex-Brasil já vem desenvolvendo algumas atividades relacionadas à Propriedade Intelectual, viabilizando as exportações com mais segurança legal e valoração ao produto/serviço brasileiro.

Neste plano de trabalho estão previstas ações relacionadas à capacitação em Propriedade Intelectual, no âmbito dos projetos de competitividade, projetos setoriais e de investimentos, contemplando empresários brasileiros que serão treinados em PI com o apoio das Entidades Setoriais e demais Instituições parceiras. O objetivo dessa iniciativa é buscar facilitar o acesso das empresas às oportunidades existentes no mercado internacional em termos de propriedade industrial.

No ano de 2012, o projeto do PEIEX (Programa de Qualificação para Exportações) promoveu capacitações com coordenadores, monitores, técnicos e estagiários nos conceitos da Propriedade Intelectual, visando à eficácia dos atendimentos às empresas, por meio de disseminação da matéria e mapeamento das reais necessidades empresariais para promoção de qualificação e competitividade. Os resultados positivos deste projeto comprovam a pertinência e relevância do tema.

Nesse sentido, torna-se de fundamental importância a parceria INPI – Apex-Brasil para fomentar o uso estratégico da PI no Brasil como ciclo de oportunidades para as empresas.

5. RESULTADOS ESPERADOS

1. Expandir o conhecimento sobre as relações e interfaces da PI e do comércio exterior para aumentar competitividade;
2. Aumentar o volume de depósitos de ativos de PI das empresas que participarem das ações de mentoria;
3. Aumentar o volume de negócios internacionais realizados que envolvam, direta ou indiretamente, ativos de PI; e
4. Ampliar o volume de marcas brasileiras, de empresas apoiadas pela Apex-Brasil, depositadas no exterior fazendo uso do Protocolo de Madri.

6. AÇÕES PREVISTAS

Ação(ões) relacionada(s) à consecução do OBJETIVO 1: PROMOVER A PI COMO FERRAMENTA COMPETITIVA PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

Descrição	Responsabilidade Apex-Brasil	Responsabilidade INPI
<p>1.1: Realização de mapeamento e diagnóstico do uso atual do sistema de PI pelas empresas vinculadas à Apex-Brasil e definir estratégias de atuação conjunta indicando setores produtivos e regiões brasileiras prioritárias.</p> <p>Meta: Diagnóstico e planejamento de ações realizado até 90 dias da assinatura do ACT.</p> <p>Indicador: Diagnóstico e planejamento realizado no prazo.</p>	<p>Áreas envolvidas: GCOMP, GIM, GIS, GEAGRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicar questionário as empresas apoiadas pela Apex-Brasil; • Consolidar informações recebidas das empresas; • Realizar a análise de informações sobre empresas brasileiras apoiadas pela Apex-Brasil com registro de PI; e • Definir estratégias de atuação conjunta e priorizar setores produtivos e regiões brasileiras para execução do plano de acordo com o diagnóstico a ser elaborado. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> • Levantar informações constantes do portfólio de empresas apoiadas pela Apex quanto ao uso do sistema de PI; • Preparar questionário para aplicação nas empresas apoiadas pela Apex-Brasil; • Definir estratégias de atuação conjunta (ativação da demanda) e priorizar setores produtivos e regiões brasileiras para execução do plano de acordo com o diagnóstico a ser elaborado; e • Monitorar sistematicamente o uso do sistema das empresas apoiadas pela Apex-Brasil.

<p>1.2: Realização de ações de promoção do uso da PI, por meio digital e/ou presencial, em eventos organizados pela Apex-Brasil ou parceiros.</p> <p>Meta: Participação do INPI em 10 eventos de promoção comercial organizados pela Apex-Brasil ou parceiros.</p> <p>Indicador: Quantidade de eventos realizados.</p>	<p>Áreas envolvidas: GCOMP, GIM, GIS, GEAGRO</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover a realização de webinars, palestras e seminários sobre PI por meio digital e/ou presencial, em eventos de capacitação e promoção comercial. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicar palestrantes para os eventos em questão; Mensurar os dados fornecidos pela Apex-Brasil da quantidade de pessoas atingidas pela ação; e Avaliar o impacto da ação em relação ao objetivo.
<p>1.3: Divulgação nas plataformas de capacitação da Apex-Brasil de produtos/serviços do INPI com pertinência aos temas de competência da Apex-Brasil, que facilitem o uso do sistema de PI.</p> <p>Meta: Desenvolvimento de uma trilha de conhecimento sobre PI na Plataforma Passaporte para o Mundo em até 1 ano da assinatura do ACT.</p> <p>Indicador: Desenvolvimento da trilha de conhecimento no prazo.</p>	<p>Áreas envolvidas: GCOMP</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver trilha do conhecimento nas plataformas de capacitação da Apex-Brasil para divulgação de conteúdo sobre PI. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI, CCOM, DIRMA E DIRPA</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar conteúdo específico e adaptado para meios digitais sobre PI.
<p>1.4: Elaboração de relatório relacionando as atividades de mentoria e disseminação com o aumento do uso do sistema de PI.</p> <p>Meta: Relatório entregue em até 60 dias antes do vencimento do acordo.</p> <p>Indicador: Relatório entregue dentro do prazo.</p>	<p>Áreas envolvidas: GCOMP</p> <ul style="list-style-type: none"> Consolidar as informações das empresas que participaram de atividades de mentoria e disseminação. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhar periodicamente o aumento do uso de sistema de PI por empresas mentoradas; e Elaborar relatório relacionando as atividades realizadas e o aumento do uso do sistema.

Ação(ões) relacionada(s) à consecução do OBJETIVO 2: CAPACITAR EMPRESÁRIOS DE SETORES EXPORTADORES E MULTIPLICADORES DA APEX-BRASIL SOBRE O USO ESTRATÉGICO DA PI NA GESTÃO DA INOVAÇÃO PARA ALAVANCAR SEUS NEGÓCIOS INTERNACIONAIS.

Descrição	Responsabilidade Apex-Brasil	Responsabilidade INPI
<p>2.1: Capacitação de multiplicadores da Apex-Brasil sobre a importância estratégica da PI e os serviços oferecidos pelo INPI, por meio de webinars, palestras e disponibilização de vagas nos cursos oferecidos pela Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI.</p> <p>Meta: Atingir a participação de pelo menos 100 multiplicadores nas ações de capacitação/sensibilização.</p> <p>Indicador: Quantidade de multiplicadores atingidos.</p>	<p>Áreas envolvidas: GCOMP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar capacitação para colaboradores da Apex-Brasil e equipe do PEIEX; e • Divulgar cursos e oportunidades de capacitação oferecidas pelo INPI. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ministrar capacitação para colaboradores da Apex-Brasil e equipe do PEIEX; e • Disponibilizar vagas nos cursos e oportunidades de capacitação oferecidas pelo INPI.

	Áreas envolvidas: GIM/GCOMP <ul style="list-style-type: none"> • Organizar eventos como palestras, workshops e webinars para empresas sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação nos eventos da Apex-Brasil; • Organizar eventos para disseminação do Protocolo de Madrid e seus impactos nas exportações e internacionalização das empresas brasileiras; e • Desenvolver calendários anuais de eventos. 	Áreas envolvidas: CGDI/COART <ul style="list-style-type: none"> • Ministrar palestras, workshops e webinars para empresas sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação nos eventos da Apex-Brasil; • Mensurar os dados fornecidos pela Apex-Brasil da quantidade de pessoas atingidas pela ação; e • Avaliar o impacto da ação em relação ao objetivo.
2.2: Realização de ações de capacitação para empresas sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação, por meio digital e/ou presencial, para alavancar os negócios internacionais. <p>Meta: Realizar pelo menos 10 eventos de capacitação para empresas sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação.</p> <p>Indicador: Número de eventos de capacitação para empresas realizados.</p>		

<p>2.3: Realização de ações de promoção do uso do sistema de PI voltadas para programas de apoio à internacionalização de empresas desenvolvidos pela Apex-Brasil e outros parceiros.</p> <p>Meta: Duas participações nos eventos a cada 12 meses.</p> <p>Indicador: Número de participação em eventos realizados.</p> <p>Número de participantes das ações de promoção.</p>	<p>Áreas envolvidas: GCOMP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compartilhar o calendário Anual de eventos de internacionalização com INPI; • Divulgar materiais como ebooks, pesquisas ou cartilhas explicativas aos empreendedores brasileiros; e • Compartilhar conteúdo sobre internacionalização de empresas. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART, COINT e CCOM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Designar representante para os eventos de internacionalização de empresas; e • Produzir e compartilhar materiais sobre o processo de PI brasileiro voltado para empresas que queiram se internacionalizar.
---	--	--

Ação(ões) relacionada(s) à consecução do OBJETIVO 3: PROMOVER ATIVIDADES ACADÊMICAS SOBRE A INTERFACE ENTRE PROPRIEDADE INTELECTUAL E COMÉRCIO EXTERIOR COMO FATOR ESTRATÉGICO PARA A MELHORIA DA COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS.

Descrição	Responsabilidade Apex-Brasil	Responsabilidade INPI
<p>3.1: Atualização e divulgação do conteúdo do Guia “PI e Comércio Exterior”, para a melhoria da competitividade das empresas brasileiras.</p> <p>Meta: Guia Atualizado e divulgado junto aos setores produtivos apoiados pela Apex-Brasil.</p> <p>Indicador: Publicação atualizada do guia e divulgação.</p>	<p>Áreas envolvidas: GIM/GCOMP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do conteúdo do Guia “PI e Comércio Exterior” junto aos setores produtivos apoiados pela Apex-Brasil; • Validar o produto; e • Diagramar, editar, produzir o Guia. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI/ACAD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atualização e disponibilização do conteúdo do Guia “PI e Comércio Exterior”; • Disponibilizar conteúdo bruto de temas da Propriedade Industrial; • Fazer a revisão técnica final dos materiais; e • Validar o produto final.

<p>3.2: Participação mútua em eventos acadêmicos.</p> <p>Meta: Sob demanda.</p> <p>Indicador: Participação em eventos realizados.</p>	<p>Áreas envolvidas: GCOMP (ECEX)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Designar palestrante para eventos acadêmicos do INPI; e • Solicitar palestrantes do INPI para eventos acadêmicos da Apex-Brasil. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI/ACAD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Designar palestrante para eventos acadêmicos da Apex-Brasil; e • Solicitar palestrantes da Apex-Brasil para eventos acadêmicos do INPI, como: PI em Questão e Enapid, entre outros.
<p>3.3: Intercâmbio de informações entre as respectivas Academias de PI e de Promoção de Negócios no Exterior, direcionada à inclusão da PI na cadeia de valor do processo de internacionalização de empresas.</p> <p>Meta: Estruturar pelo menos uma ação de intercâmbio entre as respectivas Academias a cada 12 meses de duração do ACT.</p> <p>Indicador: Número de ações de intercâmbio e capacitação realizadas.</p>	<p>Áreas envolvidas: GCOMP (ECEX)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturar ações de intercâmbio e capacitação entre as respectivas Academias de PI e de Promoção de Negócios no Exterior; e • Designar ponto focal para intercâmbio de conhecimento. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI/ACAD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturar ações de intercâmbio e capacitação entre as respectivas Academias de PI e de Promoção de Negócios no Exterior; e • Designar representante para intercâmbio de conhecimento.

Ação(ões) relacionada(s) à consecução do OBJETIVO 4: FORTALECER A TEMÁTICA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL NOS PROGRAMAS DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DA APEX-BRASIL PARA AUMENTO DO USO DO SISTEMA DE PI

Descrição	Responsabilidade Apex-Brasil	Responsabilidade INPI
<p>4.1: Realização de ações de promoção do uso do sistema de PI voltadas para programas de apoio à atração de investimentos desenvolvidos pela Apex-Brasil e outros parceiros.</p> <p>Meta: Duas participações nos eventos a cada 12 meses.</p> <p>Indicador:</p> <p>Número de participações do INPI em eventos realizados.</p> <p>Número de empresas participantes nas ações de promoções.</p>	<p>Áreas envolvidas: GINVEST/GCOMP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compartilhar o calendário Anual de eventos de atração de investimentos com INPI; • Divulgar materiais como ebooks, pesquisas ou cartilhas explicativas aos empreendedores internacionais; e • Compartilhar conteúdo sobre atração de investimentos estrangeiros. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART, COINT e CCOM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Designar representante para os eventos de atração de investimentos; e • Produzir e compartilhar materiais sobre o processo de PI brasileiro voltado para empresas estrangeiras em inglês.

<p>4.2: Participação no Fórum de Investimentos com estande dando suporte a empresários e promovendo produtos e serviços do INPI.</p> <p>Meta: Participação efetiva do INPI no BIF anual.</p> <p>Indicador: Quantidade de participantes atendidos no estande.</p>	<p>Áreas envolvidas: GINVEST</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envio de informações sobre o Brasil Investment Forum ao INPI; • Designação de ponto focal da equipe do BIF para coordenar participação do INPI; e • Proporcionar a participação do INPI no evento. 	<p>Áreas envolvidas: COINT, CGDI e CCOM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicar formato de participação no BIF; • Designar representante para planejamento das iniciativas com a equipe da Apex-Brasil; e • Definir plano de participação do INPI no evento.
---	--	---

Ação(ões) relacionada(s) à consecução do OBJETIVO 5: INTERCAMBIAR INFORMAÇÕES E EXPERIÊNCIAS SOBRE OS RESPECTIVOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS NO MERCADO INTERNACIONAL (INPI NEGÓCIOS)

Descrição	Responsabilidade Apex-Brasil	Responsabilidade INPI
<p>5.1: Participação da Apex-Brasil no cronograma do projeto INPI Negócios.</p> <p>Meta: Divulgação das ações do INPI Negócios para a base de empresas da Apex-Brasil.</p> <p>Indicador: Número de empresas impactadas pela divulgação das ações.</p>	<p>Áreas envolvidas: GINVEST</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar empresas dos setores apoiados pela Apex-Brasil que possuam interesse nos mercados alvo das ações do INPI Negócios; e • Divulgar as ações do INPI Negócios entre as empresas da base da Apex-Brasil. 	<p>Áreas envolvidas: COINT</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir representante do INPI para interlocução com Apex-Brasil sobre o programa.

Ação(ões) relacionada(s) à consecução do OBJETIVO 6: COMPARTEILHAR CONHECIMENTOS E CRIAR AMBIENTE FAVORÁVEL PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Descrição	Responsabilidade Apex-Brasil	Responsabilidade INPI
<p>6.1: Participação conjunta em reuniões/capacitações de orientação da governança de Indicações Geográficas, com vistas ao aumento da competitividade das empresas no mercado internacional.</p> <p>Meta: 6 reuniões/capacitações em, pelo menos, 2 regiões do Brasil para orientação das Indicações Geográficas.</p> <p>Indicador: Quantidade de IG orientadas para atuação no mercado internacional.</p>	<p>Áreas envolvidas: GEAGRO/GCOMP</p> <ul style="list-style-type: none"> Articulação com outros parceiros (SEBRAE, MAPA) para a consecução das ações; Composição com outros programas de qualificação da Apex, a exemplo do PEIEX, para que os conteúdos cheguem às empresas alvo; e Oferecer ações de promoção internacional para as empresas egressas das ações de qualificação. 	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART e DIRMA/CGMID</p> <ul style="list-style-type: none"> Articulação com outros parceiros (SEBRAE, MAPA, MRE e CNI) para a consecução das ações; e Designar palestrante para as capacitações.

7. VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E RECURSOS

Este Plano de Trabalho possui a vigência de 36 meses, com início a partir da assinatura deste instrumento.

7.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

N	Atividade	Trimestres											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1.1	X											
2	1.2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
3	1.3	X	X	X	X			X					
4	1.4												X
5	2.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
6	2.2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7	2.3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	3.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	3.2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	3.3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	4.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	4.2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	5.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	6.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

As partes se comprometem a revisar este cronograma das atividades ao fim de cada período de 12 meses para definição das atividades para os 12 meses seguintes.

7.2. RECURSOS

Classificação da Despesa/Ações previstas	Custeio
1.1: Realização de mapeamento e diagnóstico do uso atual do sistema de PI pelas empresas vinculadas à Apex-Brasil e definir estratégias de atuação conjunta indicando setores produtivos e regiões brasileiras prioritárias.	Não há despesa relacionada a esta Meta.
1.2: Realização de ações de promoção do uso da PI, por meio digital e/ou presencial, em eventos organizados pela Apex-Brasil ou parceiros.	As despesas para organização dos eventos e participação nas ações de capacitação ocorrerão por conta da Apex-Brasil e/ou parceiros. Cada participante ficará responsável pelas despesas de deslocamento e hospedagem de seus respectivos técnicos, se necessário.
1.3: Divulgação nas plataformas de capacitação da Apex-Brasil de produtos/serviços do INPI com pertinência aos temas de competência da Apex-Brasil, que facilitem o uso do sistema de PI.	O INPI se responsabilizará pelo custo de elaboração de material. O custo de manutenção da plataforma ficará a cargo da Apex-Brasil.
1.4 Elaboração de relatório relacionando as atividades de mentoria e disseminação com o aumento do uso do sistema de PI.	Não há despesa relacionada a esta Meta.

<p>2.1: Capacitação de multiplicadores da Apex-Brasil sobre a importância estratégica da PI e os serviços oferecidos pelo INPI, por meio de webinars, palestras e disponibilização de vagas nos cursos oferecidos pela Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI.</p>	<p>As despesas para organização dos eventos e participação nas ações de capacitação ocorrerão por conta da Apex-Brasil e/ou parceiros.</p> <p>As despesas para organização dos cursos oferecidos pela Academia de PI ocorrerão por conta do INPI.</p> <p>Cada participante ficará responsável pelas despesas de deslocamento e hospedagem de seus respectivos técnicos, se necessário.</p>
<p>2.2: Realização de ações de capacitação para empresas sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação, por meio digital e/ou presencial, para alavancar os negócios internacionais.</p>	<p>As despesas para organização dos eventos e participação nas ações de capacitação ocorrerão por conta da Apex-Brasil e/ou parceiros.</p> <p>Cada participante ficará responsável pelas despesas de deslocamento e hospedagem de seus respectivos técnicos, se necessário.</p>
<p>2.3: Realização de ações de promoção do uso do sistema de PI voltadas para programas de apoio à internacionalização de empresas desenvolvidos pela Apex-Brasil e outros parceiros.</p>	<p>As despesas para organização dos eventos e participação nas ações de capacitação ocorrerão por conta da Apex-Brasil e/ou parceiros.</p> <p>Cada participante ficará responsável pelas despesas de deslocamento e hospedagem de seus respectivos técnicos, se necessário.</p>
<p>3.1: Atualização e divulgação do conteúdo do Guia “PI e Comércio Exterior”, para a melhoria da competitividade das empresas brasileiras.</p>	<p>As despesas para atualização do conteúdo ficarão a cargo do INPI.</p> <p>As despesas de diagramação ficarão a cargo da Apex-Brasil.</p>
<p>3.2: Participação mútua em eventos acadêmicos.</p>	<p>As despesas para organização dos eventos e participação nas ações de capacitação ocorrerão por conta de cada instituição. Cada participante ficará responsável pelas despesas de deslocamento e hospedagem de seus respectivos técnicos, se necessário.</p>

<p>3.3: Intercâmbio de informações entre as respectivas Academias de PI e de Promoção de Negócios no Exterior, direcionada à inclusão da PI na cadeia de valor do processo de internacionalização de empresas.</p>	<p>Não há despesa relacionada a esta Meta.</p>
<p>4.1: Realização de ações de promoção do uso do sistema de PI voltadas para programas de apoio à atração de investimentos desenvolvidos pela Apex-Brasil e outros parceiros.</p>	<p>As despesas para organização dos eventos e participação nas ações de promoção ocorrerão por conta da Apex-Brasil e/ou parceiros. Cada participante ficará responsável pelas despesas de deslocamento e hospedagem de seus respectivos técnicos, se necessário.</p>
<p>4.2: Participação no Fórum de Investimentos com stand dando suporte a empresários e promovendo produtos e serviços do INPI.</p>	<p>As despesas para organização dos eventos e participação nas ações de atração de investimentos ocorrerão por conta da Apex-Brasil e/ou parceiros. Cada participante ficará responsável pelas despesas de deslocamento e hospedagem de seus respectivos técnicos, se necessário.</p>
<p>5.1: Participação da Apex-Brasil no cronograma do projeto INPI Negócios.</p>	<p>Não há despesa relacionada a esta Meta.</p>
<p>6.1: Participação conjunta em reuniões/capacitações de orientação da governança de Indicações Geográficas, com vistas ao aumento da competitividade das empresas no mercado internacional.</p>	<p>Cada participante ficará responsável pelas despesas de deslocamento e hospedagem de seus respectivos técnicos, se necessário.</p>

Brasília, de de 2021



CLÁUDIO VILAR FURTADO

Presidente do INPI

Acordo de Cooperação Técnica

19

